

TERMO ADITIVO nº 127/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO MÉDICO EM (1) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA PACIENTES ADULTOS, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A TERAPIA INTENSIVA RP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para atendimento médico na área de TERAPIA INTENSIVA nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico em (1) unidade de terapia intensiva (UTI) para pacientes adultos, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TERAPIA INTENSIVA RP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.034.644/0001-33, com sede na Rua São José, nº 1152, Sala 07, Centro, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.010-160, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 001/2019, firmado em 01.01.2019 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para atendimento médico na área de terapia intensiva nas dependências do Hospital Santa Lydia, celebrado em 01.01.2019, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 01.01.2022 à 01.01.2023.**

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 1.298.574,66 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 108.214,55 (cento e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

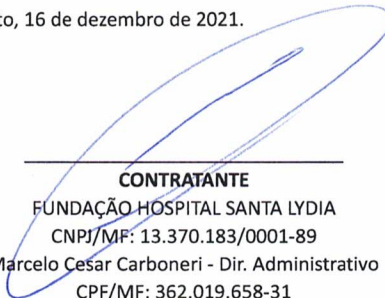
III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 48/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2021.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

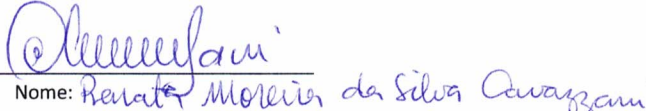


CONTRATADO
TERAPIA INTENSIVA RP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 22.034.644/0001-33
Ana Beatriz Moreira
CPF: 122.455.738-70

Testemunhas:



Nome:
CPF: 219.525.598-83



Nome: Renata Moreira da Silva Cavazzani
CPF: 071.446.618-25